

Declaração de Voto sobre Projetos de Resolução 1280/XIII/3ª (BE) e 1324/XIII/(PCP)

Um Projeto de Resolução (PR) é apenas uma recomendação ao governo pelo que poderá pensar-se que é relativamente inócuo. Pode ser ou não ser. Se gera expectativas na sociedade de que o governo irá proceder de acordo com a recomendação aprovada, tem um claro impacto político. É o caso destes dois projetos pelo que se justifica uma declaração de voto.

Há pontos que merecem obviamente a minha concordância, como a necessidade de existência de infraestruturas adequadas para a prática de educação física e a valorização da Educação Física e do Desporto Escolar como contributo para a formação cultural integral do indivíduo. Porém, existem pontos com os quais discordo **“valorize a disciplina de educação física, nomeadamente através da inclusão das suas classificações para o cálculo da média de conclusão do ensino secundário e de acesso ao ensino superior” (ponto 2 do PJR do BE)** e que **“tome medidas com vista a que a disciplina de Educação Física seja considerada como disciplina a integrar as médias globais do aluno” (ponto 2 do PJR do PCP)**. O governo já explicitou que a medida, caso seja implementada, não afectará os atuais alunos que frequentem o secundário, mas de qualquer modo terá efeitos futuros. **Deste modo, terá efeitos significativos nas condições de acesso ao ensino superior e sobre elas deverá haver um debate mais aprofundado.**

Resumindo o essencial da argumentação que será desenvolvida em detalhe a seguir:

1- A importância de uma disciplina no plano curricular da escolaridade obrigatória tem sobretudo a ver com o tempo e a qualidade do ensino nessa disciplina e com a qualidade da aprendizagem e da formação integral do aluno. Como se verá a disciplina **de educação física é das mais importantes no plano curricular nacional e internacional!**

2- Não é sustentável o argumento de que os alunos apenas se interessam e dão relevância às “disciplinas que contam para a média”.

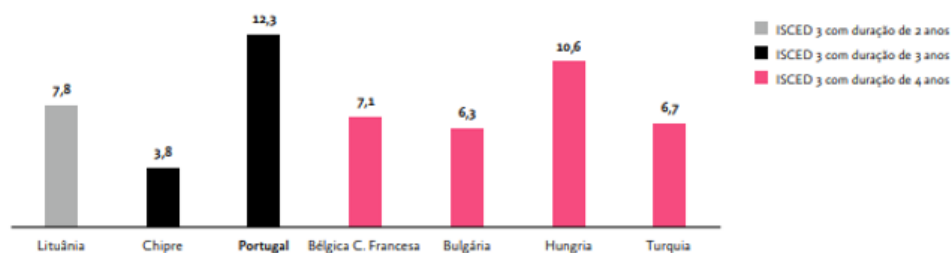
3- A classificação obrigatória desta disciplina para contar para a média do ensino secundário e de acesso ao superior, é problemático dado que existem dificuldades específicas de avaliar os alunos, nos termos em que deveriam ser avaliados, não em termos absolutos face a indicadores de desempenho, ou mesmo relativos face aos seus pares, mas em termos de “valor acrescentado”, isto é a diferença entre o desempenho inicial e final.

Havendo votação ponto por ponto dos projetos voto contra os pontos 2 de ambos os projetos e favoravelmente outros pontos. Não sendo tal possível voto contra dada a relevância destes pontos na revisão das condições de acesso ao ensino superior.

Ao ler estes projetos de resolução fica-se com a ideia que a Educação Física é algo menor no currículo obrigatório, nada de mais enganador. A educação Física e o Português são as únicas disciplinas obrigatórias no currículo do 1.º ao 12.º ano (escolaridade obrigatória). A escolaridade obrigatória foi alargada em 2012 e no currículo do ensino secundário a Educação Física continuou como uma disciplina obrigatória em todas as ofertas de ensino, isto é, a sua nota é condição para terminar o secundário. A

obrigatoriedade, por si só, **coloca Portugal como dos poucos países em que todos os jovens até aos 18 anos têm Educação Física**, uma vez que poucos são os países com uma escolaridade tão alargada. Para além de abranger todos os jovens portugueses, verificamos que a Educação Física ocupa a maior percentagem de carga lectiva no ensino secundário (ISCED3), relativamente a outros países onde é possível comparar. Estes dados, que a seguir se apresentam.

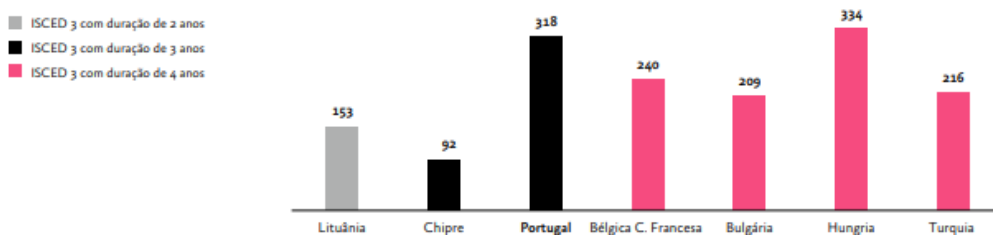
Gráfico 30 Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 3



Fonte: Festas, M. I, Seixas, A.M.; Matos A. E Fernandes, P. (2014) “Os Tempos na Escola: estudo comparativo da carga horária em Portugal e noutros países”- Fundação Francisco Manuel dos Santos, <https://www.ffms.pt/FileDownload/34bcf694-4883-41ee-ad4b-6a77786c0c29/os-tempos-na-escola>

As autoras concluem que “Tomando como referência os países em que é possível fazer comparações, Portugal é um dos que mais tempo dedicam à Educação Física no ISCED 3, tal como acontecia no ISCED 2 (pelo menos em relação aqueles que tinham o mesmo número de anos). Nos tempos totais o nosso país é o primeiro em relação aos que têm o mesmo número de anos no ISCED 3 (três anos) e o segundo no conjunto dos que foram estudados. Quanto à percentagem de tempo que a Educação Física ocupa na carga letiva deste nível de ensino, Portugal está em primeiro lugar.”

Gráfico 29 Total de horas de Educação Física, no ISCED 3



Fonte: idem

O argumento subjacente a estes projetos é o de que “o aluno não liga à disciplina pois ela não conta para a média...”. Qualquer docente sabe que os alunos dedicam-se as disciplinas se os professores têm vocação e os entusiasmam para as disciplinas. Não são os exames que motivam os alunos, quando muito obrigam-nos a estudar.

Qualquer aluno ao longo da sua escolaridade (do 1.º ao 12.º ano) tem inúmeras disciplinas. Entre todas só algumas se podem considerar que contam para a média. Por exemplo no 9.º ano só há exames nacionais nas disciplinas de Português e a Matemática que ponderam nas classificações finais de cada uma das disciplinas. Mal estariam todas as disciplinas do Ensino básico (do 1.º ao 9.º), na qual também está a educação Física

incluída, se esse argumento fosse válido e se um maior ou menor interesse ou desprezo por uma qualquer disciplina viesse por ela não contar para uma média, ou por ela ter ou não ter exames nacionais. Será que os proponentes destes projetos, e quem os apoia, sugerem que todas as disciplinas do currículo devam contar para a média? É que tal não acontece.

Em Portugal, o ensino secundário caracteriza-se por ser um patamar preparatório para a área que os alunos pretendem prosseguir. Como tal, o elenco das disciplinas de cada curso é o formado por disciplinas consideradas relevantes para essa área, umas obrigatórias, por exemplo a educação Física, outras opcionais (próximas da área a prosseguir ou da área de interesse do aluno). Um aluno candidato a Direito não é obrigado a ter Biologia, assim como um aluno candidato a Biologia não é obrigado a ter Literatura, abrindo-se, porém, uma exceção em duas disciplinas – qualquer candidato em qualquer prosseguimento de estudos tem de ter sucesso (passar) a Português e a Educação Física.

O que se pretende, nestes projetos de resolução, é que para todos os alunos a nota conte para a média no acesso ao Ensino superior, esquecendo que no elenco de cada curso também há disciplinas (das opcionais) em que podemos estabelecer idêntico argumento: nessas, apesar de poderem ser da área de interesse dos alunos, será que estes não as vão frequentar, não as vão valorizar, por não serem dignificadas através de contarem para a média?

Aquilo que não transparece destes projetos é que a Educação Física para além de ser obrigatória para todos os alunos é condição necessária para terminar o secundário – quem tiver negativa na disciplina não termina o Ensino secundário. E é obrigatória para quem quiser seguir os estudos nesta área de formação.

Ultimo ponto menos relevante mas a necessitar ponderação. Não sendo especialista, parece-me que a avaliação em educação física na componente de desempenho físico em sala de aula não pode depender do desempenho absoluto ou relativo dos alunos, pois nesse caso ficariam beneficiados os de boa compleição física e penalizados os que, ou não têm aptidões ou não têm particular gosto na prática desportiva. Aquilo que deveria ser avaliado era o “valor acrescentado”, isto é a motivação e a progressão do aluno durante o ano lectivo. Será que a larga maioria dos docentes de educação física consegue aplicar de forma justa um modelo de avaliação baseado no “valor acrescentado”?

Sejamos claros o que está em causa nestes projetos de resolução não é quem está a favor ou contra a importância da educação física no plano curricular e no desenvolvimento integral do aluno. Ela é obviamente importante. **O que também está em causa neste projetos é alterar o modelo de acesso ao ensino superior e isto não pode ser decidido de ânimo leve.**

Havendo votação ponto por ponto dos projetos voto contra os pontos 2 de ambos os projetos e favoravelmente outros pontos. Não sendo tal possível voto contra dada a relevância deste ponto.